

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DECRETO 001-2022 SUPLEMENTACAO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescricoes constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsoess constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de: I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.125.0004.2018.3.3.9.0.13.00.00.00 15000000 Obrigacoes Patronais	RS 50,00
02.003.04.125.0004.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 5.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 5.000,00
Sub-Total:	RS 10.050,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 30.000,00
Sub-Total:	RS 30.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.1001.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	RS 7.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	RS 13.000,00
Sub-Total:	RS 20.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 4.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 16210000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 4.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 5.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 15001002 Material de Consumo	RS 20.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.5.0.41.00.00.00 15001002 Contribuicoes	RS 40.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 35.000,00
Sub-Total:	RS 108.000,00
04.001.08.244.0037.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 16600000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 6.000,00
04.001.08.243.0033.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 16690000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 5.000,00
04.001.08.243.0033.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 16690000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 7.000,00
04.001.08.244.0037.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 16600000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 9.000,00
Sub-Total:	RS 27.000,00
Total Parcial Reduzido:	RS 195.050,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescricoes constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsoess constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de: I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2022	
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 195.050,00
Sub-Total:	RS 195.050,00
Total Parcial Reduzido:	RS 195.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 03 de Janeiro de 2022.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:02DBE348

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2022. Edição 2727

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>